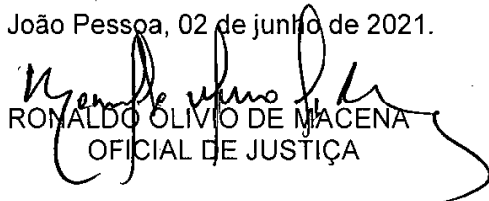


CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao endereço mencionado e lá sendo, procedi a citação da Sra. WALDELY LILIA LOURENÇO DE ARAUJO, em 25/05/2021, para realizar o pagamento da importância executada, no prazo de 03 (três) dias. Certifico, ainda, que a mesma recebeu a contrafé, exalando o seu ciente. Certifico, finalmente, que decorrido o prazo assinalado no presente mandado, a executada não pagou o débito, nem ofereceu bens à penhora, e por esse motivo, retornei ao endereço e procedi a penhora do imóvel, conforme auto, em anexo. O referido é verdade. Dou fé.

João Pessoa, 02 de junho de 2021.


RONALDO OLÍVIO DE MACENA
OFICIAL DE JUSTIÇA

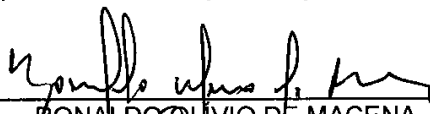






AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO E REGISTRO

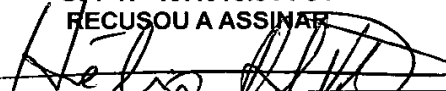
Ao(s) 11 (onze) dia(s) do mês de Junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade e Comarca de João Pessoa-PB, na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 4697, Apto. 1001, Edifício Clarissa VI, Tambaú, João Pessoa-PB, em cumprimento ao mandado do(a) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Juizado Especial, extraído dos autos da Ação de Execução de Taxas de Condomínio, Processo nº **0814599-93.2021.815.2001**, que o **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CLARISSA VI** promove contra **WALDELY LILIA LOURENÇO DE ARAUJO** e, observadas as formalidades legais, procedi à penhora em bem imóvel da executada, **a saber: Apartamento 1001, do Edifício Clarissa VI, localizado à Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 4697, Tambaú, João Pessoa-PB, devidamente registrado no Livro 2-BU1, do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) EUNÁPIO TORRES, às fls. 287, sob o nº de Ordem R-3-30.755, contendo sala de estar/jantar, cozinha, área de serviço, quarto de empregada, WC banheiro, circulação interna, 03 quartos, sendo 1 suíte, WC banheiro para casal, varanda, suíte e varanda social, o qual avalio em R\$ 4500.000,00 (quatro centos e cinquenta mil reais). Em ato contínuo, deixei de nomear a executada como depositária do bem penhorado, em face da sua recusa, por esse motivo, deixei como depositário o Sr. **HÉLIO ALVES DE AZEVEDO** – depositário público. Por fim, **Certifico** que encaminhei ao registro junto ao Cartório da Zona Norte "EUNÁPIO TORRES", **a fim de que apenhora fosse devidamente averbada**. Para constar, lavrei o presente auto que vai por mim assinado. O referido é verdade e dou fé.**

Oficial de Justiça Avaliador:  **RONALDO OLÍVIO DE MACENA.**

Oficial de Justiça Companheiro:  **MÁRCIA ROXANA FERNANDES**

Depositário(a): **WALDELY LILIA LOURENÇO DE ARAUJO**

CPF Nº 467.015.914 34
RECUSOU A ASSINAR

Depositário Público:  **HÉLIO ALVES DE AZEVEDO**

MPA. 475.635-9

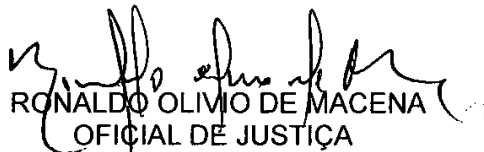
CARTÓRIO "EUNÁPIO TORRES"



CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

Certifico que em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao endereço mencionado e lá sendo, **procedi a intimação da penhora do imóvel**, cujo laudo se segue, em anexo, no entanto, a executada se **recusou a assinar**. **Certifico**, ainda, que deixei de intimar o cônjuge da executada **WALDELY LILIA LOURENÇO DE ARAUJO**, tendo em vista, que a mesma afirmou que é **divorciada**. O referido é verdade. Dou fé.

João Pessoa, 11 de junho de 2021.


RONALDO OLÍVIO DE MACENA
OFICIAL DE JUSTIÇA

